

LIDO
Objeto de Deliberação
As Comissões Técnicas
Em 08/01/2025

PRESIDENTE



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

MENSAGEM Nº 4675

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 21
Em 08/01/2025
Alvin
EXPEDIENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Juiz de Fora, em consonância com a Constituição Federal, com a Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - e com Lei nº 13.257, de 2016, que estabelece o Marco Legal pela Primeira Infância.

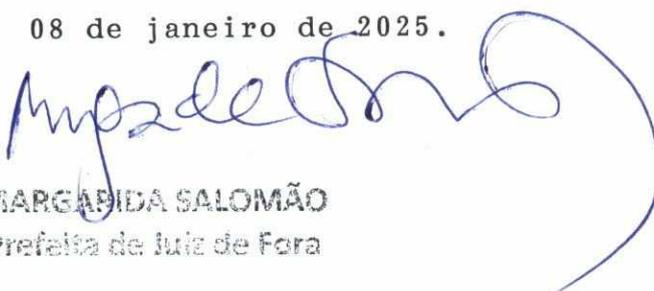
Incluo no termo Primeira Infância as diferentes infâncias que existem no Município, diversas na cor, na etnia, na religião, na cultura, nas condições históricas e no meio físico e geográfico. Reconheço que investir na Primeira Infância, conferindo-lhe prioridade na gestão municipal, é um dever político, uma possibilidade técnica e a estratégia mais eficaz para o desenvolvimento das pessoas, da sociedade e do País.

A partir de agora, o desafio reside no fato de transformarmos em realidade o que está estabelecido. E este desafio pertence a todos nós, Prefeitura, Câmara Municipal, movimentos sociais e políticos organizados e toda a população de Juiz de Fora.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Prefeitura de Juiz de Fora, 08 de janeiro de 2025.


MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG

mmss